



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 17.237/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de ramais telefônicos IP para serem instalados na central telefônica do TRESC.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	29/04/2020
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 23 - Serviços de telefonia

1.4 Valor Estimado

R\$ 18.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Ampliar e modernizar a forma de entrega dos serviços de telefonia.

Facilitar a comunicação.

Reducir os custos com telefonia.

2.2 Resultados Esperados

Com a implantação dessa nova sistemática irá possibilitar a redução de custos e modernização na oferta de serviços para os usuários internos e eleitores.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE4

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
E-mail	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karla Besen Schmitz
Telefone	3865
E-mail	karla.schmitz@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CSIT - Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de ramais telefônicos IP para serem instalados na central telefônica do TRESC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

No Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, atualmente se adota o modelo de telefonia fixa, sendo a Oi S/A a empresa contratada, por meio do Contrato n. 120/2015, por meio de uma central telefônica da Dígitro, que permite a comunicação interna por meio de ramais (na sede e anexo I), bem como a comunicação externa.

Nos cartórios eleitorais onde há central de atendimento ao eleitor, composta por mais de uma zona eleitoral, estão instaladas pequenas centrais telefônicas. Já as demais unidades da Justiça Eleitoral, incluindo outros cartórios, depósito de móveis, depósito de urnas e Almoxarifado, contam apenas com linhas fixas individualizadas, para atendimento do público externo e comunicação com o TRESC.

Com a evolução dos serviços prestados na área de telefonia, que hoje não estão mais limitados apenas a linhas fixas, foi identificada a possibilidade de utilização de ligações telefônicas por meio de ramais IP, ou seja, a realização de chamadas de voz usando a internet ou qualquer outra rede de computadores baseada no protocolo de internet.

Tal sistemática tem sido adotada em larga escala, tanto no setor privado quanto no público, em função da significativa redução de custos e de recursos materiais e pessoais, da flexibilidade das operações e integração com outros serviços.

Devido à crise causada pela doença COVID-19, as Instituições precisaram encontrar novas formas (urgentes) e criativas para dar cabo das suas necessidades, seja de usuários internos, seja de seus clientes. No TRESC, essa necessidade acentuou-se, tendo em vista prazos legais previstos no calendário eleitoral e necessários para a consecução das eleições 2020. Em destaque, há o prazo para o fechamento do cadastro eleitoral, para o qual houve necessidade de aprimorar a sistemática de atendimento a esse público, além de inovar e aprimorar a forma de comunicação com os mesmos, pois as unidades físicas da Justiça Eleitoral encontram-se impedidas de atender presencialmente. Após essa etapa do calendário eleitoral, advirão outras necessidades de comunicação com os eleitores, especialmente o atendimento ao público em geral, imprensa, mesários, advogados, partidos políticos, entre outros.

Diante desse cenário, foi levantada a necessidade inicial de aquisição de 132 ramais do tipo IP, a serem disponibilizados junto à central telefônica do TRESC, de forma a permitir, num primeiro momento, ofertar, pelo menos 1 ramal, para cada uma das 99 zonas eleitorais do Estado, além de outras unidades da Sede que precisam realizar comunicação com eleitores. Adicionalmente, prevê-se a liberação de alguns ramais para determinadas unidades adjuntas da Sede (Anexo II, galpão de urnas, almoxarifado, arquivo), as quais se encontram em ambientes apartados da Sede, vislumbrando-se a eliminação, após a estabilização dessa nova sistemática, das atuais linhas telefônicas que essas unidades utilizam.

Nesta primeira fase, não seria contemplada toda a sede e Anexo I, mas se alcançaria um objetivo muito grande, no atendimento a todas as zonas eleitorais, com um sistema moderno, muito mais econômico, pois não envolve cobrança de mensalidade pela manutenção da linha ativa, como acontece com as operadoras de telefonia fixa, além do custo de ligações estar absorvido pela rede de dados já contratada pelo TRESC. Tal benefício se estenderia também às unidades externas do TRESC, já citadas neste documento.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A central telefônica instalada na sede do TRESC (marca Dígitro, modelo NG Evolution) é mantida pela empresa Dígitro e não permite a instalação de periféricos, produtos ou licenças que não sejam de sua propriedade. Além disso, somente técnicos autorizados por ela podem realizar operações, corrigir problemas e atualizar sistemas.

Nesse cenário, adicionando-se a necessidade urgente de prover serviços adicionais às unidades elencadas anteriormente – visando aprimorar e agilizar a oferta de serviços ao público da Justiça Eleitoral catarinense -, a contratação dos novos serviços deve ser realizada junto à empresa fabricante da central telefônica em uso no TRESC.

Assim, a contratação de ramais poderia ser realizada junto à empresa Dígitro S/A, que fornece este tipo de serviço, tendo sido apresentada uma proposta pela referida empresa.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Valeria Luz Losso Fischer
Substituto	Karla Besen Schmitz
Integrante Técnico	Eron Domingues
Substituto	Sérgio Luiz Moser
Integrante Administrativo	Giovanni Turazzi
Substituto	Victor Pereira de Castro

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. Requisitos Funcionais

Os serviços devem permitir a realização de chamadas telefônicas e o recebimento, por meio de ramais que utilizam rede de dados.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Serviço 01	Ramais IP ligados a central telefônica
Fornecedor	Dígitro S/A
Descrição	Adaptação e ampliação da Central telefônica do TRESC
Valor da ampliação	R\$ 16919,00.
Observações	Implantação de ramais IP e fornecimento de softwares - central da marca Dígitro, modelo NG Evolution E- 132 ramais

1.5. Contratações Públicas Similares

Serviço 03	Contratação de Solução de comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VoIP).
Instituição Pública	Tribunal de Contas da União
Fornecedor	TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA
Descrição	Contratação de Solução de comunicação de voz com uso de tecnologia IP (VoIP).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor contratado	R\$ 5.792.965,00
Observações	Pregão n. 019/2018 – UASG 30001 – TCU/DF

Serviço 04	Contratação de telefonia VOIP- ramais IP
Instituição Pública	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Fornecedor	3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM
Descrição	Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de telefonia VoIP contemplando licenças, atualizações e suporte técnico, sem dedicação exclusiva de mão de obra e aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Valor Contratado	R\$ 710.300,00
Observações	Pregão n.10/2019 - UASG 200005-MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF

1.6. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

2. Serviço 01	Ramais IP ligados a central telefônica
Fornecedor	Dígitro S/A
Descrição	Ampliação da plataforma IP
Valor da ampliação	R\$ 12.244,80.
Observações	CREMERJ – Implantação de ramais IP, fornecimento de softwares - central da marca Dígitro, modelo NGC Evolution E - * 30 ramais IP

Serviço 02	Ramais IP ligados a central telefônica
Fornecedor	Dígitro S/A
Descrição	Ampliação da plataforma IP
Valor Estimado	R\$ 38.400,46
Observações	LINX Sistemas e Consultoria Ltda. - Implantação de ramais IP, fornecimento de softwares - central da marca Dígitro, modelo NGC Evolution E

2.1. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Serviço	Fornecedores	Origem		Observância [se for o caso]		
		Software Livre ou Público [se for o caso]	Outras Instituições Públicas	MNI (*)	ICP-Brasil (**)	Moreq-Jus (***)
Contratação de ramais IP para a central telefônica do TRESC	X					



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.2. Custos Totais da Demanda

O custo estimado da demanda, identificado através de cotação com a empresa Dígitro, é de R\$ 16.919,00 (dezesseis mil, novecentos e dezenove reais).

2.3. Escolha e Justificativa do Objeto

A contratação de ramais IP para a central telefônica do TRESC, com a aquisição inicial de 132 ramais, vai possibilitar uma significativa redução de custos e de recursos materiais e pessoais. Com um sistema moderno, muito mais econômico, pois não envolve cobrança de mensalidade pela manutenção da linha ativa, como acontece com as operadoras de telefonia fixa, além do custo de ligações estar absorvido pela rede de dados já contratada pelo TRESC.

Num primeiro momento, possibilitaria o atendimento imediato em todas as zonas eleitorais do Estado, bem como de unidades do TRESC que se encontram distantes da Sede (Anexo II, depósito de urnas, depósito de móveis, almoxarifado) que utilizam linhas fixas convencionais, para comunicação, além de alguns setores na Sede, que precisam de ferramentas adicionais para aumentar sua produtividade e ganhar eficácia na comunicação com os públicos atendidos pela Justiça Eleitoral.

2.3.1. Descrição do Objeto

Aquisição de 132 ramais telefônicos IP para serem instalados na central telefônica do TRESC, modelo NG Evolution E, marca Dígitro.

2.3.2. Alinhamento do Objeto

A contratação pretendida é a instalação de ramais IP, inexistindo conflitos que interfiram nas necessidades do negócio.

2.3.3. Benefícios Esperados

Ampliar e modernizar a forma de entrega dos serviços de telefonia.

Facilitar a comunicação.

Reducir os custos com telefonia.

2.3.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, qual seja a ampliação de 132 ramais do tipo IP, para a central telefônica do TRESC.

2.4. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Será providenciado pela contratada; apenas o microcomputador e o servidor de redes são fornecidos pelo TRESC.
Infraestrutura Elétrica	Se necessário, será feita pelo TRESC.
Logística de Implantação	Será providenciado pela contratada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Espaço Físico	Não é necessária qualquer adaptação.
Mobiliário	Não é necessária qualquer adaptação.
Impacto Ambiental	Não é necessária qualquer adaptação.

2.5. Orçamento Estimado

No plano anual de contratações 2020, a despesa está incluída no item 23 – serviços de telefonia, com valor total previsto de R\$ 601.000,00.

A empresa Dígitro S/A encaminhou proposta no valor de R\$ 16.919,00 (dezesseis mil, novecentos e dezenove reais).

3. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de aquisição que será essencial ao apoio e a continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, principalmente considerando a significativa redução de custos e de recursos materiais e pessoais, a equipe de planejamento considera viável a contratação da ampliação de 132 ramais IP, para a central telefônica do TRESC, junto à empresa Dígitro S/A, com inexigibilidade de licitação, pela sua exclusividade tanto na prestação dos serviços quanto no fornecimento de licenças e instalação de componentes de sua propriedade.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de 132 ramais telefônicos IP para serem instalados na central telefônica do TRESC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Aquisição de 132 ramais telefônicos IP, para serem instalados na central telefônica da marca *Dígitro*, modelo *NG Evolution E*, instalada no Prédio-Sede do TRESC.

Considerando-se que a central telefônica do TRESC é da marca Dígitro, e que a empresa detém a exclusividade na fabricação de equipamentos, na comercialização de produtos, licenças e serviços da sua marca, a contratação deve ser realizada junto à empresa Dígitro S/A.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Ampliar e modernizar a forma de entrega dos serviços de telefonia.

Facilitar a comunicação.

Reducir os custos com telefonia.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Implantação dessa nova sistemática possibilitará a redução de custos e a modernização na oferta de serviços para os usuários internos e público em geral.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	<ul style="list-style-type: none">OE4 – Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares foram juntados aos autos do PAE n. 17.237/2020.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, qual seja a instalação de 132 ramais do tipo IP, para a central telefônica do TRESC.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Ampliação de 132 ramais IP na central telefônica do TRESC, junto à empresa Dígitro S/A.

Características do objeto:

Há algumas formas de prover esse serviço aos usuários, destacando-se, sem prejuízo de demais, a instalação de equipamentos dedicados (telefones IPs). Contudo, apesar de haver ganhos com o uso desses equipamentos, há formas alternativas que são relativamente menos custosas e podem ser utilizadas para que os usuários possam realizar suas ligações. A simples análise baseada tão somente no valor do bem não pode



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ser definitiva para a tomada de decisão de qual a melhor solução para os usuários, pois devem ser levadas em consideração outros fatores como: qualidade do som, conforto do usuário, produtividade, ergonomia, entre outros.

Contudo, para a contratação em tela – considerando a necessidade urgente de prover o serviço -, optou-se pelo uso do que é comumente conhecido como *softphone*.

A solução da empresa a ser contratada permite a utilização desse tipo de dispositivo para que os usuários possam utilizar seus ramais IP. Para tanto, deve ser instalado um software (FALEWEB) nos micros para que seja possível estabelecer a comunicação de voz sobre IP, dispensando o uso de aparelho telefônico. A conexão com a rede pode ser qualquer tipo de conectividade IP, desde a rede normal LAN até um modem de banda larga. O áudio é o conjunto formado pelas caixas de som e o microfone conectados a placa de som do micro.

Deve ter como características a sinalização aberta VoIP SIP, compatível com Codecs G.723.1, G729 a/b e G711. Deverá ser compatível, também, com sistema operacional Windows 7 ou superior e interface em português.

A contratada deve realizar todas as instalações, incluindo avaliação do local, plataforma, infraestrutura necessária à implantação da solução, bem como todas as interfaces necessárias para funcionamento junto as operadoras, redes IP e demais informações do plano de numeração para utilização do sistema necessário à configuração dos recursos, conforme necessidade do TRESC.

A instalação compreende toda a montagem física dos equipamentos, conectorização de cabos e conexão às redes elétrica, IP e do TRESC, realização de testes de acesso e manutenção do sistema, bem como configuração dos ramais adquiridos. Após as etapas de configuração devem ser realizados testes de funcionamento para validação da solução configurada e treinamento operacional básico para capacitação dos usuários do sistema.

Obs: Os Headsets necessários para utilização pelos usuários não farão parte dessa contratação, devido à urgência em sua tramitação e por haver, inicialmente, solução razoavelmente funcional através do uso de dispositivos dos próprios usuários. Entretanto, na continuidade da utilização do sistema e com mais informações sobre a performance do uso do sistema, bem como para prover agilidade aos usuários, deve ser reavaliada essa necessidade de contratação.

Composição do objeto a ser contratado:

Id.	Bem / Serviço
1	Firmware NG Evolution para 132 licenças de ramais IP
2	22 Canais de Voz sobre IP - SIP Basic
3	132 FaleWEB

2.8. Parcelamento e Adjudicação

Considerando que a central TRESC é produto exclusivo de fabricação da Dígitro, assim como seus componentes, acessórios e softwares, não há que se tratar de parcelamento do objeto, uma vez que os serviços só podem ser fornecidos e executados pela empresa Dígitro S/A.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.9. Seleção do Fornecedor

O fornecimento e os serviços serão executados pela empresa Dígitro S/A que possui a exclusividade na fabricação e fornecimento de componentes, serviços e software para equipamentos da marca Dígitro (fabricante do produto).

A empresa apresentou a declaração de exclusividade.

2.9.1. Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

Id.	Critério de Habilitação
1	Declaração de exclusividade apresentada pela empresa Dígitro S/A.

2.10. Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação será por inexigibilidade de licitação, por se tratar de produto de fabricação exclusiva para as centrais telefônicas da marca Dígitro.

2.11. Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Será providenciado pela contratada; apenas o microcomputador e o servidor de redes são fornecidos pelo TRESC.
Infraestrutura Elétrica	Se necessário, será feita pelo TRESC.
Logística de Implantação	Será providenciado pela contratada.
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adaptação.
Mobiliário	Não é necessária qualquer adaptação.
Impacto Ambiental	Não é necessária qualquer adaptação.

2.12. Obrigações da Contratante

2.12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal.

2.12.2. Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos deixados pela Contratada, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas.

2.12.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no procedimento de contratação.

2.12.4. Promover, através de seu representante, o Titular da Chefia da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.12.5. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

2.12.6. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.

2.12.7. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.12.8. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada.
- 2.12.9. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- 2.12.10. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas na contratação.

2.13. Obrigações da Contratada

- 2.13.1. Fornecer os produtos e executar os serviços de acordo com o especificado neste projeto básico, no Prédio-Sede do TRESC, na Rua Esteves Júnior, 68, Centro – Florianópolis/SC.
- 2.13.2. Manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.
- 2.13.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte os serviços contratados.
- 2.13.4. Fornecer os equipamentos (software e hardware) devidamente testados.
- 2.13.5. Fornecer todas as ferramentas e os instrumentos necessários à execução dos serviços
- 2.13.6. Prestar garantia de 12 meses para equipamentos e acessórios e de 3 meses para assistência técnica, a contar do recebimento definitivo pela Contratante.
- 2.13.6. Realizar a implantação dentro do horário comercial, estabelecido na sua proposta.

2.14. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Ampliação de 132 ramais IP na central telefônica do TRESC, junto à empresa Dígitro S/A.

Características do objeto:

Para o funcionamento dos ramais IP, deve ser instalado um software (FALEWEB) nos micros que confere o poder da comunicação de voz sobre IP, que dispensa o uso de um aparelho telefônico. Ele passa a ser o próprio microcomputador. A conexão com a rede pode ser qualquer tipo de conectividade IP, desde a rede normal LAN até um modem de banda larga. O áudio é o conjunto formado pelas caixas de som e o microfone conectados a placa de som do micro.

Tem como características a sinalização aberta VOIP SIP,Codecs G.723.1, G729 a/b e G711, devem ser compatíveis com sistema operacional Windows 7 de interface simplificada e configuração em português.

Para a implantação, é necessário seguir os seguintes passos:

- Pré-instalação: consiste na avaliação do local onde será instalada a plataforma, para avaliação da infraestrutura necessária à implantação da solução, bem como a obtenção



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

das interfaces das operadoras, rede IP e demais informações do plano de numeração para a utilização do sistema necessário a configuração otimizada dos recursos, de acordo com a necessidade específica do TRESC.

- Instalação: Compreende a montagem física dos equipamentos, confecção de conectores, conexão à rede elétrica, conexão à rede IP do TRESC, conexão e testes no acesso para a tele manutenção do sistema.
- Configuração: nesta etapa é realizada a configuração de todas as facilidades adquiridas, conforme a solicitação do TRESC.
- Testes: Validação prática da solução configurada.
- Treinamento operacional: Treinamento operacional básico, para capacitação dos usuários do sistema.

Composição do objeto a ser contratado:

Id.	Bem / Serviço
1	Firmware NG Evolution para 132 licenças de ramais IP
2	22 Canais de Voz sobre IP - SIP Basic
3	132 FaleWEB

3.1.1. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.

Florianópolis, em 06 de maio de 2020.

Valeria Luz Losso Fischer
Integrante Demandante

Eron Domingues
Integrante Técnico

Giovanni Turazzi
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

O acompanhamento e a Gestão da Contratação devem ser efetuados pelo Coordenador de Infraestrutura e Serviços e pelo Coordenador de Suporte e Infraestrutura Tecnológica, ou seus substitutos.

1.1. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato, compreendendo as seguintes etapas:

- Pré-instalação: consiste na avaliação do local onde será instalada a plataforma, para avaliação da infraestrutura necessária à implantação da solução, bem como a obtenção das interfaces das operadoras, rede IP e demais informações do plano de numeração para a utilização do sistema necessário a configuração otimizada dos recursos, de acordo com a necessidade específica do TRESC.
- Instalação: Compreende a montagem física dos equipamentos, confecção de conectores, conexão à rede elétrica, conexão à rede IP do TRESC, conexão e testes no acesso para a tele manutenção do sistema.
- Configuração: nesta etapa é realizada a configuração de todas as facilidades adquiridas, conforme a solicitação do TRESC.
- Testes: Validação prática da solução configurada.
- Treinamento operacional: Treinamento operacional básico, para capacitação dos usuários do sistema.

1.2. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa contratada.

1.3. Prazos de Garantia

Prestar garantia de 12 meses para equipamentos e acessórios e de 3 meses para assistência técnica, a contar do recebimento definitivo pela Contratante.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a Gestão da Contratação devem ser efetuados pelo Coordenador de Infraestrutura e Serviços e pelo Coordenador de Suporte e Infraestrutura Tecnológica, ou pelos seus substitutos.

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente, pelos gestores do contrato, após a apresentação da nota fiscal/fatura e a averiguação do cumprimento das obrigações constantes deste Projeto Básico.

- a) O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado, em não havendo qualquer irregularidade na execução dos serviços.
 - a.1.) Verificada alguma pendência, a empresa deverá sanar em até 5 dias, a contar da notificação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.6. Pagamento

O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis em favor da contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

1.7. Transferência de Conhecimento

Treinamento operacional: Refere-se ao treinamento operacional básico, para capacitação dos usuários do sistema.

1.8. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições da Contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

1.9. Penalidades

1.9.1. Poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.9.1.1 A sanção estabelecida no subitem 1.9.1, letra "e", é de competência do Presidente do TRESC.

1.9.2. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.9.2.1. Relativamente ao item 1.9.2, os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.